



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFI-2022/00043

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei Ordinária nº 102/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprindo dispositivo legal, comunicamos a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Ordinária nº 102/2022**.

Em anexo, a Redação Final.

Atenciosamente,

Rafael Pasqualotto
Presidente



Assinado com senha por RAFAEL PASQUALOTTO.
Documento Nº: 6489-4434 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6489-4434>

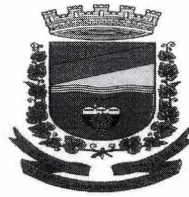
Classif. documental

01.01.01.01



CMBGOFI202200043A

SIGA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/09/2022
ÀS 15:11 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 06 de setembro de 2022, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colema Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 102, de 2022, que "Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 2022.

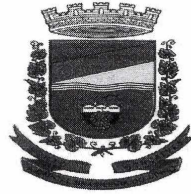
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.

Autoriza o Município a
abrir crédito especial no
valor de R\$ 100.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária
que segue:

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.002 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES
PÚBLICAS

Funcional Programática: 02.002.0004.0131.0232.2210

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E
MOBILIDADE URBANA

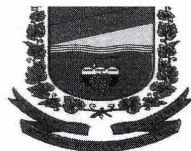
Funcional Programática: 15.001.0015.0452.0361.1341

Elemento de Despesa: 3449061 - Aquisição de imóveis

Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre R\$ 100.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, desta
Lei, se faz necessária para cumprir com o disposto no Art. 149, §7º, da Constituição do
Estado do Rio Grande do Sul, determinando que: "(...) As despesas com publicidade,
de quaisquer órgãos ou entidades da administração direta e indireta, deverão ser
objeto de dotação orçamentária específica, com denominação publicidade, de cada
órgão, fundo, empresa ou subdivisão administrativa dos Poderes, a qual não pode ser
complementada ou suplementada senão através de lei específica".





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
_____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Departamento Legislativo - 12 set 2022 01:03



Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCO BAVARESCO.
Documento Nº: 6489.42451-8596 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6489.42451-8596>



CMBGOF1202200043A

SIGA